



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 038

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa "NOSLEMPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME."

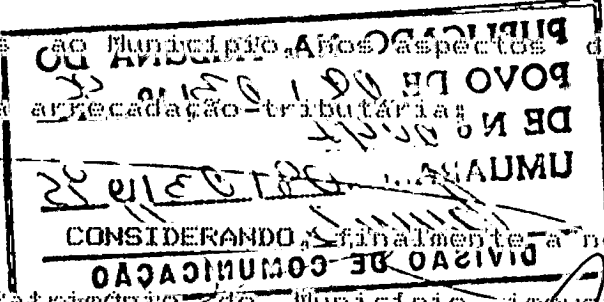
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal possui imóvel no Parque Industrial III, à "NOSLEMPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME.", mediante edição da Lei nº 1788, de 14 de outubro de 1993, com a finalidade de implantação indústria de acondicionamento de peças para automóveis;

CONSIDERANDO que a doação foi levada a efeito com a imposição de encargos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei;

CONSIDERANDO que, a firma foi desativada, o imóvel encontra-se fechado, sem qualquer previsão de volta às atividades iniciais, inexistindo assim a oferta de quaisquer benefícios ao Município.

DEPOIS DE ANALISAR OS ASPECTOS DE GERAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO, CONSIDERANDO finalmente a necessidade de preservar no Patrimônio do Município imóveis livres, e



Handwritten signature and initials at the bottom of the document.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

038

desembaraçados, que possam ser doados às empresas que objetivem efetivamente implantar aqui suas atividades, com a finalidade única de expandir-se e alcançar os fins propostos,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicada a "cláusula de reversão" do imóvel denominado lotes nos 26 e 27 da Quadra 03 do Parque Industrial III, com área total de 2.783,32m<sup>2</sup> (dois mil, setecenta e oito metros quadrados), incorporando-o ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias nele existentes em qualquer direito à indenização por parte da donatária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 23 de fevereiro de 1995

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



REGIO MARCIO TOESCA GIMENES

Secretário de Ind. e Comércio

zornal  
Jud. com.  
Cadastro  
Patrimônio

883

REPUBLICADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ECONOMIA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 08/03/1995  
DE N.º 6092  
UMUARAMA 08/03/1995  
*Amorim*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

REDAÇÃO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA